Comunicado ao Mercado

Remuneração aos Acionistas

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026**.**

A **Vibra Energia S.A. ("Companhia") (B3: VBBR3 | OTC: VBREY),** comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de agosto de 2026, aprovou, conforme o disposto no artigo 44 do Estatuto Social e *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a declaração de Juros sobre o Capital Próprio, a serem imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2026, no valor bruto de R$ 499.407.124,29 (Quatrocentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e sete mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondendo a R$ 0,41736421842 por ação de emissão da Companhia (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria). A Companhia destaca que o valor por ação é estimado e poderá ser modificado em razão da eventual negociação de ações de emissão da Companhia em tesouraria.

Terão direito aos Juros sobre o Capital Próprio os acionistas da Companhia assim registrados no fechamento do pregão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") do dia 21 de setembro de 2026, considerando os negócios realizados em tal data. A partir de 22 de setembro de 2026 as ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito aos Juros sobre o Capital Próprio.

O pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio será efetuado em 1 (uma) única parcela, sem que seja devida qualquer atualização monetária ou remuneração entre a data da sua declaração e a data do pagamento, da seguinte forma:

Exercício Social de 2026				
Crédito	**Valor (Bruto)**	**Valor por ação (R$)**	**Data posição acionária**	**Data Pagamento**
Total	499.407.124,29	0,41736421842	21/09/2026	16/11/2027

Sobre o montante bruto de cada parcela, incidirá a retenção de Imposto de Renda na fonte nos termos da lei, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos.

Os Juros sobre o Capital Próprio devidos a cada acionista serão creditados de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia ("**Escriturador**"), conforme cronograma apresentado acima. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os juros sobre o capital próprio somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo Escriturador.

Os acionistas cujas ações estejam depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus Juros sobre o Capital Próprio creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA
Vice-presidente Executivo Financeiro e Relação com Investidores
(CFO/IRO)